

MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA



ACTA N.º 20/2010

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2010

(Contém 10 páginas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE: ANTÓNIO PEREIRA JÚNIOR
VEREADOR: JOSÉ AUGUSTO VIANA DE SOUSA
VEREADOR: MANUEL PINHEIRO MONTEIRO
VEREADORA: ALEXANDRA MARIA BARBOSA DE MARINHEIRO
VEREADOR: ALBANO RODRIGUES DE SOUSA



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ACTA N.º 20/2010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2010 INICIADA ÀS 15,00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17,30 HORAS

SUMÁRIO	PÁGINAS
= ABERTURA =	3
= PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO =	3
= PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA =	3
= INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO =	3
= ADITAMENTO À ORDEM DO DIA – PEDIDO DE APOIO PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO PARA OS JARDINS DE INFÂNCIA.....	3
= ADITAMENTO À ORDEM DO DIA – ATRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS ESCOLARES PARA 2010/2011 =	4
= ORDEM DO DIA =	4
=APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR=	4
= BALANCETE =	4
= OBRAS PÚBLICAS =	5
= POR EMPREITADA	5
= CONSTRUÇÃO DE LOJA RURAL NO LARGO VISCONDE DE MOZELOS, EM PAREDES DE COURA – 51/09 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO =	5
= INFORMAÇÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO DA OBRA DE ARRANJOS EXTERIORES DA CRECHE DE CASTANHEIRA - 10/10 =	6
= EXPEDIENTE DIVERSO =	6
= ASSEMBLEIA MUNICIPAL =	6
= CIM ALTO MINHO – CONTRIBUIÇÃO CANIL INTERMUNICIPAL =	6
= AGRUPAMENTO TERRITÓRIO EDUCATIVO DE COURA =	7
= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =	7
= REDUÇÃO DE TAXAS – TOMÁS JOSÉ DA CUNHA PEREIRA =	7
= REDUÇÃO DE TAXAS – RUI MANUEL CERQUEIRA DOS SANTOS =	8
= REDUÇÃO DE TAXAS – ANTÓNIO VENÂNCIO BARREIRO DA CUNHA E MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GONÇALVES CUNHA =	8
= ATRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS ESCOLARES PARA 2010/2011 – AGRUPAMENTO TERRITÓRIO EDUCATIVO DE COURA	9
= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =	10
= ENCERRAMENTO =	10



= ABERTURA =

----- No dia vinte e sete do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência de **António Pereira Júnior** estando presentes os Vereadores: **José Augusto Viana de Sousa, Manuel Pinheiro Monteiro, Alexandra Maria Barbosa de Marinheiro e Albano Rodrigues de Sousa**. -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, Chefe de Repartição. -----

----- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver «quorum» para funcionamento do executivo, o Presidente declarou aberta a sessão. -----

= PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO =

----- Não houve intervenções. -----

= PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA =

= INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO =

----- O Presidente da Câmara saudou o Vereador José Augusto Sousa, pelo seu regresso após o período de suspensão do mandato. -----

----- A seguir informou que a ida a Cenon, França, no passado fim-de-semana, para a inauguração do Rocher de Palmer, decorreu bem. Informou tratar-se de um equipamento destinado a espectáculos e à cultura, fazendo referência a alguns eventos que constituíam a programação bem como às individualidades presentes: Secretária de Estado – Fadela Amara; Presidente da Câmara de Cenon - Alain David; Ex-Primeiro-Ministro - Alain Juppé e Alain Rousset, entre outras. -----

----- O Vereador Manuel Monteiro informou que decorreu, durante o fim-de-semana, a I Feira Social, promovida pelo COURACÇÃO em colaboração com o Município e as Instituições sociais do concelho. Que todos os eventos que constituíam o programa da Feira tiveram uma boa adesão o que foi manifesto na presença de boa parte da população e na participação activa das diversas entidades presentes. -----

----- De seguida falou do documento, em preparação pelo grupo de trabalho constituído no âmbito da CIM, a entregar ao Governo sobre a gestão do património florestal. Tendo já sido apresentado uma proposta de documento final, estima-se que possa ser apreciado numa das próximas reuniões do Conselho Executivo da CIM. --

----- O Vereador José Augusto Sousa questionou sobre a negociação dos empréstimos a médio e longo prazos, autorizados em reunião de Câmara. O Presidente informou que o Município acorreu apenas a um empréstimo até ao montante de cerca de um milhão cento e cinquenta mil euros, já aprovado pela Assembleia Municipal. Que entretanto foi solicitado ao Ministro das Finanças o excepcionamento deste valor, para efeitos de endividamento, no entanto, foi concedido apenas o valor de cerca de 887 mil euros. -----

= ADITAMENTO À ORDEM DO DIA – PEDIDO DE APOIO PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO PARA OS JARDINS DE INFÂNCIA

----- “A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, incluir na presente ordem de trabalhos, o pedido de apoio para a comemoração do Dia Mundial da Alimentação para os jardins de infância, apresentado pela Coordenadora do Conselho de Docentes do Pré-Escolar do Agrupamento Território Educativo de Coura”. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

= ADITAMENTO À ORDEM DO DIA – ATRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS ESCOLARES PARA 2010/2011 =

-----“A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, incluir na presente ordem de trabalhos, a proposta de atribuição dos subsídios escolares para o ano de 2010/2011”.-----

= ORDEM DO DIA =

=APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR=

----- Foi deliberado, por maioria, com a abstenção do Vereador José Augusto Sousa, por não ter estado presente, aprovar a acta nº 19/2010 da reunião ordinária de 13-09-2010, oportunamente distribuída e dispensada da sua leitura.-----

= BALANCETE =

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 2010-09-22, que acusava os seguintes saldos: -----

Em cofre na Tesouraria – € 4 486,94 (quatro mil quatrocentos e oitenta seis euros e noventa e quatro cêntimos).---

Conta n.º 38/430 (CGD) - De fundos gerais: € 354 642,01 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois euros e um cêntimo).-----

Conta n.º 1 129/320 - (CGD) - Depósitos a prazo: € 19 951,92 (dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos);-----

Conta n.º 1 129/730 - (CGD) - Depósitos de garantias e cauções diversas: € 23 616,57 (vinte e três mil seiscentos e dezasseis euros e cinquenta e sete cêntimos);-----

Conta n.º 1 161/030 - (CGD) - De preparos para licenciamentos sanitários: € 84,14 (oitenta e quatro euros e catorze cêntimos)-----

Conta n.º 3843002- (CGD) - Depósito: € 103 765,51 (cento e três mil setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos);-----

Conta n.º 01573643064- (CGD) - Depósito: € 761,51 (setecentos e sessenta e um euros e cinquenta e um cêntimos).-----

Conta n.º 10533024020 - (BT) – Depósitos: € 900,18 (novecentos euros e dezoito cêntimos).-----

Conta n.º 14401376020 - (BT) – Depósitos: € 3 271,36 (três mil duzentos e setenta e um euros e trinta e seis cêntimos).-----

Conta n.º 14497465020 - (BT) – Depósitos: € 25 299,37 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e nove euros e trinta e sete cêntimos).-----

Conta n.º 14 824 607 001 - (BT) – Depósitos: € 21 819,37 (vinte e um mil oitocentos e dezanove euros e trinta e sete cêntimos).-----

Conta n.º 15 094725020 - (BT) – Depósitos: € 4 681,88 (quatro mil seiscentos e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos);-----

Conta n.º 0018/17568171020 - (BT) – Depósitos: € 23 269,69 (vinte e três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos);-----

Conta n.º 0018/17996034020 - (BT) – Depósitos: 651,85 (seiscentos e cinquenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

Conta n.º 00490503810 - (BPN) – Depósitos: € 4 727,96 (quatro mil setecentos e vinte e sete euros e noventa e seis cêntimos).-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Conta n.º 0490503820 - (BPN) - Depósitos: € 301 971,15 (trezentos e um mil novecentos e setenta e um euros e quinze cêntimos). -----

Conta n.º 56 436 347 - (BCP) – Depósitos: € 5 753,33 (cinco mil setecentos e cinquenta e três euros e trinta e três cêntimos). -----

Conta n.º9470008 - (BES) – Depósitos: € 6 758,42 (seis mil setecentos e cinquenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos). -----

Conta n.º 54700062007 - (BES) – € 9 905,99 (nove mil novecentos e cinco euros e noventa e nove cêntimos) -----

Conta n.º 54700868009 - (BES) – Depósitos: € 4 046,13 (quatro mil e quarenta e seis euros e treze cêntimos).-----

Conta n.º 40024534053 (CCAM) - De fundos gerais: € 41 135,80 (quarenta e um mil cento e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos). -----

Conta n.º0010/3654235001001 (BPI) – Depósitos: € 95 079,06 (noventa e cinco mil e setenta e nove euros e seis cêntimos). -----

Conta n.º0019/20000383 (BBVA) – Depósitos: € 1 000,00 (mil euros). -----

= OBRAS PÚBLICAS =

=POR EMPREITADA

= CONSTRUÇÃO DE LOJA RURAL NO LARGO VISCONDE DE MOZELOS, EM PAREDES DE COURA – 51/09 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO =

----- Foi presente uma informação da DOM, com o seguinte teor: -----

----- ‘Considerando: -----

----- - A candidatura aprovada, no PRODER – Eixo 3 – Medida 3.2/Ação:3.2.1 – Conservação e Valorização do Património, para o projecto de adaptação do antigo edifício da cadeia e da actual biblioteca para criação de uma Loja Rural;-----

----- - O valor de participação financeira de 118 938,00 €;-----

----- - O prazo estipulado para o início da operação de 6 meses após a assinatura do contrato. -----

----- Propõe-se:-----

----- - A abertura do procedimento por Concurso Público, ao abrigo alínea b), do art. 19º, do CCP, pelo valor base de 290 000,00 € (acrescido de IVA à taxa em vigor) -----

----- - A aprovação do respectivo Programa de Procedimento e Caderno de encargos, de acordo com, a alínea b), do n.º 1 e o n.º 2, do art. 40º, do CCP; -----

----- - A seguinte composição do Júri, em cumprimento do nº 1, do art. 67º, do CCP:-----

----- - Membros efectivos: Ana Margarida de Barros Rebelo, Marlene Sofia Vieira Castilho e Jorge Paulo Alvarenga Lages.-----

----- - Membros suplentes: Maria Eduarda Lopes Fontelo Gomes Martins e Maria Conceição Gonçalves Alves. -----

----- - A delegação no Júri da resposta aos esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, de acordo com o disposto no n.º 2 do art. 69.º do CCP’. -----

----- ‘Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação da DOM e autorizar a abertura do procedimento por concurso público, ao abrigo alínea b), do art. 19º, do CCP, pelo valor base de € 290 000,00 (duzentos e noventa mil euros), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

----- Também foi deliberado, por unanimidade, aprovar respectivo Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, de acordo com, a alínea b), do n.º 1 e o n.º 2, do art. 40º, do CCP, bem como a composição do Júri, constituído por: Ana Margarida de Barros Rebelo, Marlene Sofia Vieira Castilho e Jorge Paulo



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Alvarenga Lages: membros efectivos e Maria Eduarda Lopes Fontelo Gomes Martins e Maria Conceição Gonçalves Alves: membros suplentes: -----

----- Por fim foi deliberado, por unanimidade, delegar no Júri a resposta aos esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, de acordo com o disposto no n.º 2 do art. 69.º do CCP'. -----

----- O Vereador José Augusto Sousa apresentou uma declaração de voto com o seguinte teor: *'Voto favoravelmente dado que, ainda que parcialmente, cria condições para o desenvolvimento mais tarde, como defendi na campanha eleitoral, de um centro de incubação de empresas que se dedique à produção de produtos agro locais, no caso, na 'Casa do Outeiro', em Agualonga.* -----

= INFORMAÇÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO DA OBRA DE ARRANJOS EXTERIORES DA CRECHE DE CASTANHEIRA - 10/10 =

----- Foi presente uma informação da DOM, com o seguinte teor: *'No âmbito do presente procedimento foram detectados erros fundamentais nas peças de procedimento, nomeadamente erros e omissões, que poderiam levar à má execução da empreitada em causa.* -----

----- *Deste modo, mostra-se necessário alterar alguns aspectos fundamentais das peças do procedimento, designadamente o mapa de quantidades, uma vez que as quantidades notificadas aos concorrentes, em 14/09/2010, não permitem a total execução dos trabalhos.* -----

----- *Em virtude dessa mesma razão verificou-se inviável a análise das propostas de uma forma rigorosa, tendo em conta os princípios da igualdade do tratamento, da concorrência efectiva dos concorrentes, da estabilidade das peças do concurso e das propostas apresentadas, o Júri delibera por unanimidade propor a não adjudicação do presente procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.* -----

----- *Se, assim for superiormente entendido, o Júri sugere a reformulação das referidas das peças do procedimento a fim de se tornarem claras e precisas, procedendo uma nova abertura do procedimento de acordo com o n.º 3 do artigo 79º.* -----

----- 'Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação da DOM de não adjudicação da obra de Arranjos Exteriores da Creche de Castanheira - 10/10, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP. - -----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar a reformulação das peças do procedimento a fim de se tornarem claras e precisas, procedendo a uma nova abertura do procedimento de acordo com o n.º 3 do artigo 79º, designadamente o mapa de quantidades, uma vez que as quantidades notificadas aos concorrentes, em 14/09/2010, não permitiam a total execução dos trabalhos' -----

= EXPEDIENTE DIVERSO =

= ASSEMBLEIA MUNICIPAL =

----- Foi presente a sua comunicação n.º 101 (2009/2013), de 14/09/2010, a remeter o edital respeitante às deliberações tomadas em sessão de 10 de Setembro de 2010. -----

----- "A Câmara Municipal tomou conhecimento". -----

= CIM ALTO MINHO – CONTRIBUIÇÃO CANIL INTERMUNICIPAL =

----- Foi presente a sua comunicação de ref. Nº 252/2010 MM, de 15 de Setembro de 2010, a informar que em conformidade com o deliberado em reunião do Conselho Executivo de 08/09/2010, foi aprovada prestação de contas do Canil Intermunicipal referente ao segundo trimestre, cujo montante, relativo a este Município, é de € 1 446,37 (mil quatrocentos e quarenta e seis euros e trinta e sete cêntimos) de acordo com a documentação que



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

anexa e que fica arquivada junto aos documentos da acta, solicitando a sua transferência com a maior brevidade possível. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da prestação deste Município a atribuir ao Canil Intermunicipal no montante de € 1 446,37 (mil quatrocentos e quarenta e seis euros e trinta e sete cêntimos), referente ao segundo trimestre do ano corrente.-----

= AGRUPAMENTO TERRITÓRIO EDUCATIVO DE COURA =

----- Foram presentes as comunicações da Escola E.B.1/JI de Paredes de Coura, e da Coordenadora do Conselho dos Docentes do Pré-Escolar, de 22/09/2010, a informar da pretensão em comemorar o "Dia Mundial da Alimentação", em 16 de Outubro, para sensibilização de alunos e pais para uma alimentação mais equilibrada. Para tal solicita a colaboração na compra dos produtos necessários ao "Pequeno-Almoço Saudável" que pretendem dar aos alunos da escola, no dia 15 de Outubro e que discriminam: (339 alunos do 1.º CEB + 25 do Pré-Escolar); 364 iogurtes, 12 embalagens de leite meio gordo; 18 caixas de cereais cornflakes, simples; fruta variada (banana, maçã, uvas, pêra e laranja); 364 pães, queijo e fiambre de peru. -----

----- Jardim-de-infância de Mozelos: 3 kg de uvas, 2 melões, 5 litros de leite meio gordo 3 pacotes de cereais Estrelitas 22 iogurtes líquidos. -----

----- Jardim-de-infância de Infesta: 2 kg de uvas, 2 melões, 3 litros de leite meio gordo 2 pacotes de cereais Estrelitas, 12 iogurtes líquidos 12 iogurtes sólidos. -----

----- Jardim-de-infância de Cossourado: 2 kg de uvas; 2 melões, 3 litros de leite meio gordo 2 pacotes de cereais Estrelitas, 12 iogurtes líquidos, 12 iogurtes sólidos. -----

----- Jardim-de-infância de Insalde: 3 kg de uvas, 2 melões, 3 litros de leite meio gordo 2 pacotes de cereais Estrelitas, 16 iogurtes líquidos, 16 iogurtes sólidos. -----

----- Jardim-de-infância de Formariz: 2 kg de uvas, 2 melões, 3 litros de leite meio gordo 2 pacotes de cereais Estrelitas, 15 iogurtes líquidos, 15 iogurtes sólidos. -----

----- 'A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, colaborar com Agrupamento Território Educativo de Coura, na aquisição dos produtos necessários a promover o "Pequeno-Almoço Saudável", aos alunos da Escola E.B.1/JI de Paredes de Coura e do Pré-Escolar, para a comemoração do Dia Mundial da Alimentação, no dia 15 de Outubro, até ao valor de € 500,00.-----

----- O subsídio será pago mediante a celebração de protocolo entre as partes e da apresentação dos documentos comprovativos das despesas'.-----

= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =

= REDUÇÃO DE TAXAS – TOMÁS JOSÉ DA CUNHA PEREIRA =

----- Foi presente um requerimento de **Tomás José da Cunha Pereira**, casado, residente no lugar de Penim, Cunha, Paredes de Coura, na qualidade de titular do processo de obras n.º LE-HAB 50/2009, para construção de uma moradia, no lugar de Corredouras, Castanheira, Paredes de Coura, a solicitar a redução das taxas de construção, nos termos do n.º 4, do art. 5º do Capítulo II, do Regulamento de Taxas Municipais de Urbanização. Declara que se trata da sua primeira habitação e que não beneficiou dessa disposição regulamentar. -----

----- A Chefe da DPU, Arquitecta Eduarda Fontelo Gomes, deu uma informação com o seguinte teor: -----
O presente pedido enquadra-se na alínea d) do n.º 2 do art. 9º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Assim, e face à certidão das Finanças relativa ao património que refere que o requerente apenas possui o imóvel onde pretende edificar a moradia e dado que o requerente declara tratar-se da sua primeira habitação, considero que o presente pedido poderá ser deferido. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico e com o disposto no n.º 2 do art. 9º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, autorizar a redução das taxas municipais de construção, ao titular do processo de obras n.º LE-HAB – 50/2009, de Tomás José da Cunha Pereira, casado, que pretende levar a efeito no lugar de Corredouras, Castanheira, Paredes de Coura’.-----

= REDUÇÃO DE TAXAS – RUI MANUEL CERQUEIRA DOS SANTOS =

----- Foi presente um requerimento de **Rui Manuel Cerqueira dos Santos**, casado, residente no lugar de Cotaleira, Resende, Paredes de Coura, na qualidade de titular do processo de obras n.º LE-HAB 03/2010, para construção de uma moradia, no lugar de Codessedá, Resende, Paredes de Coura, a solicitar a redução das taxas de construção, nos termos do n.º 4, do art. 5º do Capítulo II, do Regulamento de Taxas Municipais de Urbanização. Declara que se trata da sua primeira habitação e que não beneficiou dessa disposição regulamentar. -----

----- A Chefe da DPU, Arquitecta Eduarda Fontelo Gomes, deu uma informação com o seguinte teor: -----
O presente pedido enquadra-se na alínea d) do n.º 2 do art. 9º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação.-----

Assim, e face à certidão das Finanças relativa ao património que refere que o requerente apenas possui os prédios rústicos onde pretende edificar a moradia e dado que o requerente declara tratar-se da sua primeira habitação, considero que o presente pedido poderá ser deferido. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico e com o disposto no n.º 2 do art. 9º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, autorizar a redução das taxas municipais de construção, ao titular do processo de obras n.º LE-HAB – 03/2010, de Rui Manuel Cerqueira dos Santos, casado, que pretende levar a efeito no lugar de Codessedá, Resende, Paredes de Coura’.-----

= REDUÇÃO DE TAXAS – ANTÓNIO VENÂNCIO BARREIRO DA CUNHA E MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GONÇALVES CUNHA =

----- Foi presente um requerimento de António Venâncio Barreiro da Cunha casado com Maria da Conceição Pereira Gonçalves Cunha, residentes no lugar de Cruzes, Bário, Ponte de Lima, na qualidade de titular do processo de obras n.º LE-HAB 15/2010, para construção de uma moradia, no lugar de Esteve, Bico, Paredes de Coura, a solicitar a redução das taxas de construção, nos termos do n.º 4, do art. 5º do Capítulo II, do Regulamento de Taxas Municipais de Urbanização. Declara que se trata da sua primeira habitação e que não beneficiou dessa disposição regulamentar. -----

----- A Chefe da DPU, Arquitecta Eduarda Fontelo Gomes, deu uma informação com o seguinte teor: -----
O presente pedido enquadra-se na alínea d) do n.º 2 do art. 9º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação.-----

----- Assim, e face à certidão das Finanças relativa ao património que refere que o requerente não possui qualquer prédio urbano e dado que o requerente declara tratar-se da sua primeira habitação, considero que o presente pedido poderá ser deferido.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico e com o disposto no n.º 2 do art. 9º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, autorizar a redução das



taxas municipais de construção, ao titular do processo de obras n.º LE-HAB – 15/2010, de António Venâncio Barreiro da Cunha casado com Maria da Conceição Pereira Gonçalves Cunha, que pretendem levar a efeito no lugar de Esteve, Bico, Paredes de Coura’. -----

ATRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS ESCOLARES PARA 2010/2011 – AGRUPAMENTO TERRITÓRIO EDUCATIVO DE COURA

----- Foi presente a informação da Vereadora Alexandra marinho, com o seguinte teor: ‘No âmbito da acção social escolar, o despacho n.º 14368-A/2010 do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto da Educação – DR 179/2010 de 14 de Setembro, define os apoios sócio-educativos, bem como os critérios a utilizar com base nos escalões do abono de família. -----

----- Considerando os seus articulados e a apresentação dos diversos pedidos/documentação por parte dos pais/encarregados, verificam-se as seguintes situações relativamente ao ano de 2010/2011. -----

----- Primeiro Ciclo do Ensino Básico -----

----- Número de Alunos matriculados: 338 -----

----- N.º de Processos/pedidos para atribuição de subsídio escolar: 232 -----

----- 1.2 Integrados no escalão A (escalão 1 do abono de família): 95 -----

----- 1.3 Integrados no escalão B (escalão 2 do abono de família): 107 -----

----- 1.4 Não incluídos em qualquer escalão: 30 -----

----- 2. Propostas para 2010/2011: -----

----- Para Aquisição de livros e manuais escolares -----

----- Escalão A -----

----- 1º ano: 30,56 € x 26 alunos = 794,56 euros -----

----- 2º ano: 26,30 € x 24 alunos = 631,20 euros -----

----- 3º ano: 32,30 € x 15 alunos = 484,50 euros -----

----- 4º ano: 32,30 € x 35 alunos = 1130,50 euros -----

----- Valor a transferir: 2 879,26 euros -----

----- Escalão B -----

----- 1º ano: 14,71 € x 22 alunos = 323,62 euros. -----

----- 2º ano: 16,80 € x 29 alunos = 487,20 euros -----

----- 3º ano: 17,84 € x 31 alunos = 553,04 euros -----

----- 4º ano: 17,40 € x 25 alunos = 435 euros -----

----- Valor a transferir: 1798,42 euros -----

----- Para aquisição de material escolar de uso permanente: -----

----- Benefício a conceder a todos os alunos, independente da atribuição de escalão considerado para outros benefícios sociais: -----

----- 32,5 €/aluno x 339 alunos = 11 017,50 € -----

----- Refeições (Almoço e Lanche) -----

----- Preço (com IVA) da empresa concessionária: 1,53 € -----

----- Preço aplicado aos alunos com base no referido Despacho: -----

----- Sem escalão: 1,46 € -----

----- Escalão B: 0,73 € -----

----- Escalão A: 0 € -----

----- 2º - Pré-Escolar -----

----- Aquisição de Material Escolar: -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

----- A beneficiar todas as crianças independentemente da situação económica do agregado familiar:-----

----- - Pré-escolar: 30 €/aluno x 93 alunos = 2 790 € -----

----- Refeições -----

----- Para remuneração das cozinheiras dos Jardins-de-infância de Formariz, Infesta e Insalde: transferência, mensal, da comparticipação cujo valor será calculado pela relação: **19 euros x número de crianças a frequentar o Jardim-de-infância.** Estes Jardins também beneficiam da comparticipação das famílias – 1, 05 € criança/almoço, bem como da transferência da verba atribuídas aos Municípios para refeição.-----

----- Mozelos e Cossourado beneficiam da cozinha dos Centros Sociais e Paroquiais, por transferência da verba atribuída aos municípios para apoio das refeições ao Pré-escolar e comparticipação das famílias – 1,05 € criança/almoço;-----

----- O Jardim integrado na Escola Básica beneficia da cantina da própria escola;-----

----- **OUSAM: 0,80 € /dia/ menino.** -----

----- **2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário** -----

----- Deslocação para visitas de estudo para os 2º e 3º ciclos e secundários: Atribuição de 200 euros por turma, a pedido da Direcção do Agrupamento e apresentação de documento comprovativo do pagamento do autocarro.-----

----- **"A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada de atribuição de subsídios escolares para o presente ano lectivo de 2010/11, nos valores indicados que será submetido ainda a conhecimento e ratificação do Conselho Municipal de Educação.** -----

----- **Foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar as alterações que possam surgir quanto ao número de alunos, de acordo com as declarações de abono da Segurança Social.** -----

= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =

----- **No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta acta em minuta.**-----

= ENCERRAMENTO =

----- E não havendo mais nada a tratar, foi, pelo senhor Presidente, encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária. -----